

REGULAMENTO MUNICIPAL
2018

APRESENTAÇÃO

A **Miss** é uma mulher que tem personalidade, atitude, opinião e que valoriza sua beleza única e estilo próprio.

Ela deixa de ser a mulher passiva, antiga, a moça bela e ingênua para dar lugar à uma mulher contemporânea, ativa, cuja beleza é conjunto formado por seus atributos físicos e atitude, opinião e personalidade.

Ela é uma mulher contemporânea, real, tangível!

Ela deve ter além de seus atributos físicos, carisma e muita simpatia! Deve ser alguém que se envolva em projetos sociais e se interesse verdadeiramente pelas questões de seu estado.

Uma mulher pronta, que transite do universo mais simples ao mais sofisticado.

Busca-se uma Miss preparada culturalmente, que tenha capacidade de discutir assuntos de interesse geral e que seja comprometida com o seu reinado.

DOS REQUISITOS

As candidatas devem atender aos critérios específicos que visam criar um padrão para todas as candidatas, produzindo assim um ambiente único e competitivo. O regulamento abaixo será seguido na íntegra para seleção das concorrentes e serão aceitas apenas as candidatas que estiverem dentro do perfil delineado para a competição.

- A. **ESTADO CIVIL:** A candidata não pode ser ou ter sido casada, ter tido um casamento anulado, ter ou ter tido união estável.

IMPORTANTE: Nas Redes Sociais, Blogs e Sites Pessoais das candidatas, o estado civil pode ser **SOLTEIRA, NAMORANDO** e/ou **NOIVA**, pois estar Namorando ou ser Noiva não altera o estado civil de **SOLTEIRA**.

Se a candidata for eleita **MISS MUNICIPAL**, já deve estar ciente de que **NÃO PODERÁ CASAR** até o final de seu reinado.

- B. **MATERNIDADE:** A candidata não pode ser mãe, nem estar grávida ou ser tutora ou curadora de um menor ou qualquer outra pessoa.

IMPORTANTE: Se a candidata for eleita **MISS MUNICIPAL**, já deve estar ciente de que não poderá engravidar até o final de seu reinado.

- C. **IDADE:** A candidata deve ter **entre 18 e 26 anos** de idade no dia **01/01/2019**.

- D. **NACIONALIDADE:** As candidatas devem ser **BRASILEIRAS NATAS** ou **NATURALIZADAS** (há, no mínimo, 12 meses antes da data de realização do concurso municipal). Para a comprovação de nacionalidade, as candidatas devem fornecer fotocópia de um documento de identificação brasileiro.

E. **RESIDÊNCIA:** A candidata deve residir em algum município catarinense há, no mínimo, 6 meses considerando a data de realização do concurso. A comprovação da residência da candidata deverá ser feita da seguinte forma: Apresentar conta de telefone fixo, serviço público, banco ou cartão de crédito em **NOME DA CANDIDATA** ou em **NOME DE UM DOS PAIS**, ou em **NOME DOS AVÓS DA CANDIDATA**. Será necessário apresentar os últimos 6 (seis) meses.

F. **SEXO:** A candidata tem que ser do sexo FEMININO.

IMPORTANTE: A candidata não pode ter feito nenhum procedimento cirúrgico de readaptação de sexo.

G. **SAÚDE PSÍQUICA:** A candidata declara que está mentalmente apta para exercer as funções esperadas de uma candidata, incluindo quaisquer atividades que lhe sejam requeridas para o Concurso.

IMPORTANTE: Ao sinal de qualquer reação ou desencadeamento de problemas de ordem psíquica, o **CONCURSO MUNICIPAL** poderá solicitar um laudo médico e optar pela eliminação da candidata, garantindo o bem-estar da candidata e sem prejudicar o andamento do concurso.

H. **CONDIÇÃO FÍSICA:** A candidata declara que está fisicamente apta e com condições físicas para participação no concurso.

IMPORTANTE: Caso ocorra algum episódio causado por falta de condições físicas, o **CONCURSO MUNICIPAL** poderá desclassificar a candidata, garantindo o bem-estar da candidata e sem prejudicar o andamento do concurso.

I. **CARGO POLÍTICO:** A candidata declara que não é pretendente a nenhum cargo eletivo, e que se absterá de concorrer a cargos eletivos até 01 (um) ano após o término do concurso **MISS UNIVERSO 2019**.

- J. **CONFLITOS DE INTERESSE:** É vetada a participação de candidata que tenha membros de sua família imediata (pai, mãe, irmãos e/ou pessoas que morem na mesma casa) que trabalhem ou tenham trabalhado, nos últimos 02 (dois) anos, na **POLISHOP/GENIS, BAND, IMG Worldwide, Ernst & Young, KPMG** ou em qualquer dos parceiros da **ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO MUNICIPAL**, sua rede licenciados, auditores, qualquer de suas respectivas subsidiárias, afiliadas ou empresas coligadas.
- K. **INFORMAÇÕES DIVERGENTES:** Qualquer informação, documentos ou declarações falsas, representações ilegítimas, ou omissões de quaisquer fatos sobre a candidata, ou sua falha em atender os requisitos exigidos pelo **CONCURSO MUNICIPAL** poderá resultar na desqualificação e perda do título da candidata.
- L. **INTERVENÇÃO CIRÚRGICA:** As candidatas não poderão ter feito nenhuma intervenção cirúrgica no prazo de 01 (um) mês antecedente ao **CONCURSO MUNICIPAL**.
- M. **PARTICIPAÇÃO NO MISS UNIVERSO:** A candidata declara que nunca competiu no concurso **MISS UNIVERSO** anteriormente.
- N. **PARTICIPAÇÃO EM OUTROS CONCURSOS:**
1. Caso a candidata já tenha outro título vigente (rainha, princesa, miss de outra cadeia de concurso, entre outros), a candidata deve abrir mão de seu título atual, em qualquer outro concurso ou sistema de competição (municipal, estadual ou nacional).

2. A candidata pode ter participado de outros concursos antes do **MUNICIPAL**, contanto que tais competições tenham sido realizadas de forma ética e sem reflexo que possa ser julgado como negativo para a candidata ou para o **CONCURSO MUNICIPAL**.
3. A candidata que se tornar a **MISS MUNICIPAL** deve estar ciente e de acordo que não poderá competir em nenhum outro concurso a partir do momento em que vencer o concurso municipal, até o final de seu reinado, bem como na hipótese de se eleger **MISS SANTA CATARINA BE EMOTION 2019**, até o final do seu reinado.
4. A candidata não pode ter sido eleita **MISS SANTA CATARINA** em anos anteriores.

O. PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS TEMPORADAS DA CADEIA DE COMPETIÇÃO MISS SANTA CATARINA BE EMOTION: A candidata que participar de um concurso municipal e não for vencedora, só poderá participar de outra etapa **MUNICIPAL** no ano seguinte, ou seja, na próxima temporada.

P. QUANTIDADE DE CANDIDATAS: O número de inscrições para o **CONCURSO MUNICIPAL** será de no máximo **20 (vinte)** candidatas.

Q. ENSAIOS FOTOGRÁFICOS E VIDEOGRÁFICOS: É **VEDADA** a participação de candidata que em algum momento tenha sido fotografada ou filmada totalmente despida, expondo seios, partes íntimas e/ou atos libidinosos.

R. COMPORTAMENTO EM REDES SOCIAIS E IMPRENSA: A candidata deverá ter boa conduta e preservar o nome das marcas atreladas ao **CONCURSO MUNICIPAL** em: Redes Sociais (perfis pessoais ou de terceiros), Imprensa (imprensa, falada, televisionada ou digital), Eventos Sociais e/ou Benéficas. Todo e qualquer pronunciamento a imprensa (imprensa, falada, televisionada ou digital) referente ao **CONCURSO MUNICIPAL**, deve ser conduzido de maneira ética e respeitosa com as

demais candidatas concorrentes e membros da **ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO MUNICIPAL**.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Regulamento Municipal poderá ser alterado, a qualquer momento, de acordo com as diretrizes da **ORGANIZAÇÃO MISS SANTA CATARINA BE EMOTION**.